



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-02-2017  
Jornal *Correio do Brasil*  
Página 127  
Edição 2576  
*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1570/17

Data 02/02/17

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, até a cidade de Itaipulândia PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Rua Principal S/N Distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem conhecimento e lazer até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para a 6,00 horas do dia 11/02/17, com retorno previsto para as 18,00 horas do mesmo dia.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.01

98244000242.047

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Fundo Municipal da Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal